Pregão	36/2021				
	13/04/2021				
Empresa	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI				
CNPJ	78.533.312/0001-58				
CIVE	76.555.512/0001-58				
				T	
Check List Relativo	o às planilhas de Formação de Custos				
1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica	
1.1	Edital exige salários mínimos?	Х			
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?		х		
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?		х		
2.	Verificações na planilha	Sim	Não	Não se aplica	Observações/Pedidos de esclarecimento
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?	х			
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)?	Х			DF000616/2020 -SINDPD/DF x SINDESEI/DF (vigente até 30/04/2021)
2.2	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta			†	broodsty 2020 Shibi by br x Shibi Sizir (Nigerice are 50/04/2021)
2.3	estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores	x			
2.5	estimados para empresas sem este benefício)?	^			
	estimatos para empresas sem este benencio):				
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?			x	
2.5	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da empresa	.,			
2.5	(vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)?	х			
2.6	C. L. C. L. CAD. L. DAT. C				
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?	Х			
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem	х			
	como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?				
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou			x	
	memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?				
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em			x	
_	CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?				
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em			x	
	CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?				
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições			x	
	estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			^	
					Conforme apontado anteriomente, solicitamos a exclusão da depreciação do sistema de ponto eletrônico
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas				da planilha de custos, uma vez que não há previsão no edital, trata-se de despesa de responsabilidade
2.12	pela ADVOSF)?				da licitante. O pregão n° 33/2016 não serve de referência para o presente no que se refere à alocação
					dessa despesa.
	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a				
2.13	fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão	х			
	corretos?				
	Os sélaules estão efetuados corretemente de coorde com a planilho nodrão de conferência (incluiado effetuado de				
	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de				
2.14	impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN	х			
	02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos				
	módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?				
2.45	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas				
2.15	respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?	х			
	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário				
2.16	(inclusive no resumo)?				Será avaliado posteriormente.
	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do				
2.17	SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?	х			
2.18	Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?			х	
	3		1	1	1

Será avaliado posteriormente.

Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução

dos valores à empresa)?

2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?				Será avaliado posteriormente.
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	Х			
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?	x			
2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?			х	
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?	х			
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?		Х		
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 22,12 ao dia por empregado, no mínimo)	х			
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?	Х			

(assinado eletronicamente)

Fernando Kiss Campos

Serviço de Elaboração de Estimativas de Custos - SELESC